

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *Dispensa de TED*

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/
Departamento de Educação Ambiental e Cidadania

Nome da autoridade competente: Marcos Sorrentino

Número do CPF: ***.161.***00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Educação Ambiental e Cidadania

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440206 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 440206 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da autoridade competente: MARIO SANTOS MOREIRA

Número do CPF: ***.386.357-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 254420 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 254420 - Fiocruz - ENSP (Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca)

3. OBJETO: Realizar processos de articulação, formação e construção participativa do Centro Arquipélago de Educação e Cooperação em Agroecologia e Justiça Climática do Rio de Janeiro entre as diversas organizações e territórios participantes no RJ.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta - Consolidação do Centro Arquipélago de Educação e Cooperação Socioambiental com a participação de representantes de redes, instituições e coletivos de diversas partes do Estado do Rio de Janeiro

Atividades-

1.1 Realizar Encontro presencial de planejamento

1.2 Realizar o mapeamento de iniciativas, redes e movimentos a partir dos territórios para a construção do Centro

1.3 Construir estratégia de comunicação

1.4 Formar agentes territoriais

1.5 Elaborar Estratégia de ação do Centro

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O conjunto contemporâneo composto pela crise climática sem precedentes, injustiça socioambiental, insegurança alimentar e fome, desinformação e alienação da população, em escala planetária, são questões urgentes a serem enfrentadas. Esse enfrentamento precisa ser construído de forma integrada, com uma estratégia coletiva de ação, entre diversas organizações tanto sociais como governamentais de forma participativa e articulada com as comunidades e seus territórios.

O movimento agroecológico, o movimento pela justiça climática e o movimento da educação ambiental são três potências importantes e definitivas na promoção de sociedades mais igualitárias, sustentáveis e com abundância de alimentos saudáveis de verdade.

O estado do Rio de Janeiro apresenta um cenário muito favorável para uma ação articulada contando com 96 municípios, remanescentes de Mata Atlântica, uma rede de Agroecologia organizada, diversos projetos e processos de Educação ambiental, a juventude organizada em ação pelo clima e justiça socioambiental, e diversas iniciativas agroecológicas nas periferias urbanas.

Ao longo dos últimos dois anos, um conjunto de organizações vêm participando do processo de diálogo sobre a construção do Centro Arquipélago de Educação e Cooperação em Socioambiental, tendo como eixos mobilizadores a Agroecologia e a Justiça Climática. Uma rede multi institucional se consolidou, com diversas entidades fortemente engajadas e que se comprometeram com a articulação e apoio efetivo ao projeto do Centro Arquipélago: i) articulações estaduais (agroecologia - AARJ), Fórum brasileiro de mudanças climáticas, Rearj (Rede de Educação ambiental do Rio de Janeiro), coletivos de juventudes pelo clima, entre outros, ii) movimentos sociais (MST, MPA, Favela sustentável, movimentos de periferia urbana), iii) ONGs e organizações sociais (Fundição Progresso, ASPTA, CEDRO, Observatório do Clima), iv) órgãos governamentais nas três esferas (Secretarias municipais e estadual de Meio ambiente e Educação e Ministério do Meio Ambiente e mudança do clima), IBAMA, FIOCRUZ, INT, MM, e v) Universidades (UNIRIO, UFRJ, UFRRJ, UERJ, PUC).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de Apoio – 12% - R\$20.400,00

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Consolidação do Centro Arquipélago de Educação e Cooperação Socioambiental com a participação de representantes de redes, instituições e coletivos de diversas partes do Estado do Rio de Janeiro	unidade	01	R\$170.000,00	R\$170.000,00	11/25	11/26
PRODUTO	Relatório	unidade	01	R\$170.000,00	R\$170.000,00	11/25	11/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$170.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.00.39 Pessoa Jurídica	Sim	R\$170.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília/DF, na data da assinatura.

MARCOS SORRENTINO

Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania do Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima

TERMO DE ATESTO

PROCESSO Nº [25388.000393/2025-41](#)

TERMO DE ATESTO Nº 5597876

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Atesto para os devidos fins que estou de acordo e aprovo o plano de trabalho referente ao projeto "Construção participativa do Centro Arquipélago de Educação e Cooperação em Agroecologia e Justiça Climática do Rio de Janeiro" (5597876) .



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 06/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sorrentino, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5597876** e o código CRC **C863CFA2**.

Referência: Processo nº 25388.000393/2025-41

SEI nº
5597876